



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 017/2019, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

“Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Região dos Carnaubais - APRRC.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Campo Maior/PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a “Associação dos Produtores Rurais da região dos Carnaubais” - APRRC.

Art. 2º - O reconhecimento por esta egrégia Câmara traduz os relevantes serviços que a entidade vem prestando à população campo-maiorense.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, respeitadas as disposições do artigo 153, II da Constituição da República.

Palácio das Carnaubas, Sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior- Piauí, aos 17 de Outubro de 2019. 196º Ano da Batalha do Jenipapo.


JOSE DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI